



BOLETIM MUNICIPAL

Edição Especial
20 de Agosto de 2009

Regulamento do Cartão Amadora 65+

1.ª Alteração

(Deliberação da CMA de 06.05.2009)

(Deliberação da AMA de 25.06.2009)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

**REGULAMENTO DO CARTÃO AMADORA 65+
1.ª ALTERAÇÃO**

Os Artigos 5.º e 6.º do Regulamento do Cartão Amadora 65+ passam a ter a seguinte redacção:

"Artigo 5.º

Processo de Candidatura

- 1.** O pedido de adesão ao Cartão Amadora 65+ será efectuada em locais a designar, pela Câmara Municipal da Amadora.
- 2.** Os documentos necessários à instituição do pedido de adesão do Cartão Amadora 65+ são:
 - a)** Bilhete de Identidade;
 - b)** Número de Contribuinte;
 - c)** Cartão de Eleitor;
 - d)** Declaração anual de rendimentos;
 - e)** **Retirada.**
- 3.** O facto de apresentação de candidatura não confere automaticamente ao requerente a atribuição do Cartão Amadora 65+.

Artigo 6.º

Benefícios do Cartão Amadora 65+

Quem aderir ao Cartão Amadora 65+, poderá beneficiar das seguintes vantagens:

- a) Isenção de pagamento da quota de disponibilidade de serviços, desde que o contador esteja em nome do titular do cartão e o mesmo faça prova de rendimentos junto dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora;**
- b)** Redução de 65% nas tarifas em eventos culturais promovidos pela Autarquia;
- c)** Redução de 65% nas taxas dos serviços da autarquia relativas à emissão de certidões e/ou fotocópias de documentos nos quais o titular do cartão tenha interesse directo ou legítimo;
- d)** Descontos em % variável em actividades desenvolvidas por Associações Culturais, Recreativas e Desportivas;
- e)** Redução em % variável em eventos culturais promovidos por outras entidades;
- f)** Descontos em % variável nas Empresas do Município que adiram ao Projecto;
- g) Entrega gratuita de medicamentos e bens de primeira necessidade ao domicílio.**

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares

IMPRESSÃO: Reprocromo, Sociedade Fotolitos, Lda

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82